



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 47 – MARÇO/2018
Portaria 049/2018 (PRAD)
(março/2018)**

Teresina, 07 de março de 2018



PORTARIA N° 049/2018

Designa servidores para constituir comissão de planejamento da contratação dos serviços pleiteados por meio do processo administrativo n° 23111.005277/2018-83.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Considerando o disposto na Lei n° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002 e Decreto N° 7.892/2013.

Considerando o processo n° 23111.005277/2018-83.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação proposta nos termos estabelecidos no ART. 20 da IN N° 05/2017:

- Pedro José Gomes Rodrigues - Presidente - SIAPE 2087754 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Manutenção Patrimonial/PREUNI);
- José Antônio Ramos da Costa Filho - SIAPE 2087366 (Unidade de Exercício - Divisão de Manutenção Predial e Mobiliário/PREUNI);
- Valéria Nogueira de Arêa Leão Sarmiento - SIAPE 1552366 (Unidade de Exercício - Divisão de Compras);



- Rangel de Sales Meireles - SIAPE 1568884 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Orçamento - PROPLAN);
- Simone Saraiva Nunes - SIAPE 1984338 (Unidade de Exercício - DCF);
- Layzianna Maria Santos Lima - SIAPE 1655008 (Unidade de Exercício - CPL);
- Larissa Naiana Mendes de Sousa - SIAPE 1638174 (Unidade de Exercício - Gerência de Contratos);
- Cristiana de Sousa Leite - SIAPE 1923618 (Unidade de Exercício - PREUNI)

Art. 3º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 4º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 5º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2018.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI